

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - HGV - PI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI, torna público através da sua Pregoeira designada pela Portaria HGV - PI/GAB Nº 054/2013 que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com adjudicação por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, e, ainda, de conformidade com o que consta do **PROCESSO Nº 4436/2013**.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

LOCAL: Sala de Reunião da Diretoria Geral, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241– email: cpl_hgv@hotmail.com e www.hgv.pi.gov.br

DATA DE ABERTURA: 16/10/2013

HORÁRIO: 10:00 (DEZ) HORAS

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**”, conforme descrição constante do Anexo I, condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo IV.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, no ato de entrega dos envelopes, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. O credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta financeira e os documentos de habilitação, juntamente com a declaração do item 2.3.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ENVELOPE 1: PREÇOS E DESCRIÇÃO TÉCNICA, composto de duas partes, devidamente separadas, indexadas com os seguintes dizeres:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - HGV - PI
PROCESSO Nº 4436/2013
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS

b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONTENDO O SEGUINTE:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - HGV - PI
PROCESSO Nº 4436/2013
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

- a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, digitadas ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;
- b) Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo

especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto licitado, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas editadas pelo fabricante;

- c) Apresentar comprovante de registro no Ministério da Saúde – ANVISA do produto discriminado no Anexo I, com sua data de validade em vigor ou documento que comprove que o produto é isento de registro, indicando no documento o item correspondente na proposta.
- d) Apresentar autorização de funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde para venda de Material Médico Hospitalar.
- e) Certidão regularizando o funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- f) Conter preço unitário do item cotado, conforme especificado na planilha constante do Anexo I e deste edital, em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos e por extenso, básico para a data de apresentação da Proposta;
- g) Os valores a que se referem à cláusula acima devem ser apresentados por item e por valor global.
- h) Conter o **prazo de entrega** do objeto, obedecido ao limite estabelecido no Termo de Referência do Anexo II, ou seja, **10 (dez) dias** corridos contados da assinatura do contrato;
- i) Conter o prazo de validade, não inferior a 1 (um) ano.
- j) Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- k) Declarar expressamente que atende a todas as exigências mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, constantes deste Edital e seus Anexos;
- l) Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem limitar-se a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- m) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, número da carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa;
- n) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- o) Deverá indicar especificamente cada item que o licitante for concorrer.

4.1.2. Em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos sem ônus adicionais;

4.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.2. É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira do HGV - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, de conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. No local e hora marcados, para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm as propostas de preços e documento de habilitação. Novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será proclamado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 3 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.

6.2. Aos proponentes enumerados pela Pregoeira serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário por item e o preço global;

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.

6.5. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) Com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou, quando for o caso, da documentação apresentada na própria sessão.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão;

7.2.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2.3.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

7.2.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e/ou sua equipe de apoio;

7.2.4.2. As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral junto a Órgão da Administração Pública que atendam aos requisitos previstos na legislação geral ficarão dispensadas de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira que foram apresentadas quando do cadastramento e que estejam regulares, salvo o FGTS, INSS e as Certidões

da Dívida Ativa e Passiva da Fazenda Federal, Estadual e Municipal que deverão ser apresentadas;

7.2.4.3. O proponente que possuir CRC deverá ter declarado no ato do credenciamento, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame (Anexo IV);

7.2.4.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.2.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado;

7.2.4.6. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como que, em razão de possuírem CRC, não apresentarem as Declarações de que tratam os subitens 7.2.3.4 e 7.2.4.3 e, ainda, aquelas que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas, situada na Avenida Frei Serafim nº2352 Centro, em Teresina – PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do material sujeita a Contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 10.3 deste Edital.

10.3. No caso de inexecução total (ausência na entrega superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na entrega superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantido a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getulio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas “a”, “c” e “d”, supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do material, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a" a "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- C) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recurso: 0100 Projeto/Atividade: 1092 Elementos de Despesas: 339030.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os quantitativos dos itens objeto desta licitação deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas nos Anexos I e II deste Edital e que serão parte integrante do Contrato;

13.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do material:

- a) Prazo de entrega deverá ser de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- b) Cuidar para que os itens definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição.

14.2. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado ao HGV - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, retirada do Contrato.

14.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.

14.6. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Hospital Getúlio Vargas - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.9. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.10. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III – Planilha de Preços
- Anexo IV – Declaração
- Anexo V – Declaração
- Anexo VI – Minuta do Contrato

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o

caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, Na Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352/Centro em Teresina – PI. CEP. 64001-020 Tel.(86) 3226-2408/3221-3040 Ramal 241, Email: **cpl_hgv@hotmail.com** e **www.hgv.pi.gov.br** em Teresina – PI.

14.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum Estadual do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

14.20. As informações alusivas a esta licitação podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241– email: **cpl_hgv@hotmail.com** e **www.hgv.pi.gov.br**

Teresina 25 de setembro de 2013

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

PREÇO POR ITEM – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013 - HGV – PI

ORD.	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	1677	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4.5, 26G X 1/2", CAIXA COM 100 UNIDADES, DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA MTE N° 485.	CAIXA	300
02	236	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, 22G X 1", CAIXA COM 100 UNIDADES, DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE N° 485.	CAIXA	480
03	235	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8, 21G X 1", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	18
04	234	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7, 22G X 1.1/4", CAIXA C/ 100 UNIDADES, DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR N° 32 E PORTARIA MTE N° 485.	CAIXA	360
05	237	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, 18G X 1.1/2", CAIXA C/ 100 UNIDADES, DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA N° 485.	CAIXA	480
06	4892	ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO TAMANHO "P".	UM	1.800
07	13671	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM SISTEMA DUPLO DE LÂMINAS.	UM	1.800
08	5134	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE, GRAMATURA 30.	UM	16.200
09	5246	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ANEIS DE VEDACAO KARAYA 5.	UMA	50
10	17200	BOLSA+BASE, SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA TAM. 20X20CM, BOLSA CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICA, ANTIODOR COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO FORMATO RETANGULAR OU AFUNILADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30CM DE COMPRIMENTO E DE 12 A 16CM DE LARGURA SISTEMA DE FECHAMENTO DO MODELO ENVELOPE, BASE3 ADESIVA PARA FIXAÇÃO À PELE PERIESTOMAL, COMPOSTA DE CAZRBOXIMETILGELUILOSE GELATINA E GOMA BASE PLANA 70MM.	UM	20
11	268	CAL SODADA EM PILULAS, GALAO COM 4.5 KG	GALAO	75
12	1809	CÂNULA DE GUEDEL, N° 1, 50MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO,FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UMA	05
13	1810	CÂNULA DE GUEDEL, N° 2, 60MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO,FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UMA	05
14	1811	CÂNULA DE GUEDEL, N° 3, 70MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO,FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. COR DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UMA	05
15	1813	CÂNULA DE GUEDEL N° 05.	UMA	05
16	15471	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL ARAMADA COM	UMA	10

		BALÃO PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, ARAMADA (ESPIRALADA) COM ESPIRAL EM AÇO INOX, LONGA, CURVATURA EM ÂNGULO RETO, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO, LIMPEZA E ASPIRAÇÃO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEÁVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE". TAMANHO Nº 7,0		
17	15472	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL ARAMADA COM BALÃO PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, ARAMADA (ESPIRALADA) COM ESPIRAL EM AÇO INOX, LONGA, CURVATURA EM ÂNGULO RETO, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO, LIMPEZA E ASPIRAÇÃO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEÁVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE". TAMANHO Nº 8,0	UMA	10
18	275	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC 6.0MM, C/BALONETE.	UMA	05
19	277	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC 7.5MM, C/BALONETE.	UMA	05
20	9675	CAPA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR, ESTÉRIL, CAIXA COM 01 UNIDADE	UMA	144
21	5089	CAPA PARA VIDEOSQUIRURGIA 15 X 250 CM, ENVELOPE COM 01 UNIDADE (MICROCÂMERA E ACESSÓRIOS).	UMA	270
22	2777	CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE OU ACESSO RÁPIDO, TIPO RETO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, DIMENSÕES 11,5F X 15CM OU 12F X 15CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA TODO O CONJUNTO DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 01 CATETER; 01 FIO GUIA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 02 TAMPAS PROTETORAS; 01 SERINGA E 01 VASODILATADOR DE VASO.	UM	360
23	295	CATETER INTRAVENOSO 14GA 2IN (2.1MM X 5.1CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	600
24	297	CATETER INTRAVENOSO 18GA 2IN (1.3MM X 5.1CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	1.200
25	298	CATETER INTRAVENOSO 22GA 1IN (0.8MM X 2.5CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	5.400
26	296	CATETER INTRAVENOSO 20GA 1 1/4IN (1.1MM X 3.2CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	3.000

27	9373	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE DUPLO LUMEN EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMENS INTERNOS 16G/16G, TAMANHO 20 CM - 7 FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER. (CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR).	UM	300
28	16362	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE MONO LUMEN EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMEN INTERNO 16G/16G, TAMANHO 20 CM - 7 FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER. (CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR)	UM	1.200
29	3653	CATETER URETERAL DUPLO "J" 6 FR MEDINDO 22-32 CM COM POSICIONADOR E FIO GUIA HIDRÓFILO 0.038 145 CM - USO UROLOGIA.	CONJUNTO	90
30	12558	CATETER URETERAL DUPLO "J" 6 FR MEDINDO 22-32 CM COM POSICIONADOR E FIO GUIA TEFLONADO 0.038 145 CM - USO UROLOGIA.	UM	90
31	263	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML.	UM	1.600
32	264	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, COM VÁLVULA AUTOVEDANTE E DISPOSITIVO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME.	UM	2.100
33	262	CONEXÃO 4 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL (EQUIPO MULTIVIA) COM PINÇA CORTA-FLUXO; CONECTOR SPIN-LOCK.	UMA	60
34	13789	CURATIVO ANTIBACTERIANO COM ESPUMA IMPREGNADO COM PRATA DE APROXIMADAMENTE 2CM, NÃO ADESIVA INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS COM MODERADA A ALTA EXUDAÇÃO EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO SISTEMA DE ABERTURA QUE PERMITA ACESSO AO CONTEUDO COM TECNICA ASSEPTICA. TAMANHO 10 X 10 CM.	UM	250
35	17054	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA SÓDICA, PECTINA NA SUA CAMADA INTERNA E EM SUA CAMADA EXTERNA FILME DE POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 2CM, À PROVA DE ÁGUA E ODORES COM SELETIVA A PERMEABILIDADE BORDAS BISELADAS PARA ADESÃO A PELE ALIVIADORES DE PRESSÃO POR ANEIS DE ESPUMA DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO SISTEMA DE ABERTURA QUE PERMITA ACESSO AO CONTEUDO COM TECNICA ASSEPTICA. TAMANHO 20 X 20 CM.	ENVELOPE	100
36	7873	CURATIVO HIDROCOLOIDE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ALGINATO DE CALCIO COM MEMBRANA SELETIVA A PERMEABILIDADE BORDAS BISELADAS PARA ADESÃO A PELE ALIVIADORES DE PRESSÃO POR ANEIS DE ESPUMA DE POLIETILENO EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO SISTEMA DE ABERTURA QUE PERMITA ACESSO AO CONTEUDO COM TECNICA ASSEPTICA. TAMANHO 7 CM.	UM	50
37	286	DRENO DE PENROSE N. 1 (20mm), SEM GAZE	DUZIA	12
38	287	DRENO DE PENROSE N. 2 (40mm), SEM GAZE	DUZIA	12
39	288	DRENO DE PENROSE N. 3 (60mm), SEM GAZE	DUZIA	24
40	15007	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO, COR AZUL, GRAMATURA 74G/M2,	CAIXA	06

		TAMANHO 121,9 CM X 121,9 CM, FABRICADO PELO PROCESSO SMS. COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE, SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PRODUZIDAS NO PROCESSO SPUNDBOND E COMPOSTAS POR FIBRAS CONTÍNUAS QUE CONFEREM AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E MALEABILIDADE E OUTRA CAMADA INTERNA PRODUZIDA PELO PROCESSO MELTBLOWN E COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO UMA EXCELENTE BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
41	900	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PLUS C/GEL P/ECG	UM	21.000
42	4121	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 12 CM X 100 M.	ROLO	600
43	4938	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 20 CM X 100 M.	ROLO	180

44	4123	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAM. 25 CM X 100 M.	ROLO	180
45	4937	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAM. 30 CM X 100 M.	ROLO	180
46	10215	EQUIPO DE BOMBA PARA SOLUÇÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL COM FILTRO FS ÂMBAR TRANSPARENTE; PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE AJUSTÁVEL; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR SPIN-LOCK.	UM	300
47	4617	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL;	UM	3.600

		CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; COR AZUL TRANSPARENTE; PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER.		
48	311	EQUIPO PARA MEDIR PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) COM SEGMENTO DE MONITORAÇÃO DE 60 CM; PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPa REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 20 GOTAS = 1 ML; PINÇA ROLETE; 2 PINÇAS CORTA-FLUXO; CONECTOR SPIN-LOCK; FITA GRADUADA DE 0 - 40 CM.	UM	120
49	2407	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA (USO GINECOLÓGICO COLETA MATERIAL EXAME COLO UTERINO).	UMA	1.200
50	6161	ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE), COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE UNHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA A ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	CAIXA	360
51	245	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO.	UM	120
52	310	ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTE, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	5.100
53	313	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	06
54	322	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE 16 MM X 50 M.	ROLO	1.800
55	323	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19 MM X 30 M.	ROLO	240
56	4187	FITA ADESIVA DE MICROPORÉ, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÚLTIMA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. DIMENSÕES DE 10 M X 4,5 CM. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	60
57	12580	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS DE 5 CM X 10 M.	ROLO	360
58	16221	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO PARA USO INFANTIL E ADULTO, COM PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO, QUE PROPORCIONE PERFEITO AJUSTE E MELHORE A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO.	UM	60
59	12704	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO, CLASSE 4, PARA AUTOCLAVE A VAPOR, CONSTITUÍDO DE UMA TIRA DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,1 CM X 2,0 CM, IMPREGNADA COM UM REAGENTE QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 121 °C E 134 °C, QUE APÓS EXPOSIÇÃO AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR), MUDARÁ DE COR BEGE/AMARELA PARA PRETA. CAIXA COM 240 TIRAS DUPLAS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. APRESENTAR	CAIXA	120

		CERTIFICADO BSI.		
60	14645	INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE II, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE DO EQUIPAMENTO, COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL, QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DO AR. INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO.	UM	480
61	4334	ISOLADOR DE PRESSAO.	UM	7.200
62	338	LAMINA DE BISTURI N. 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40
63	337	LAMINA DE BISTURI N. 24, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60
64	7590	LÂMINA DE BISTURI DE 15 GRAUS PARA FACOEMULSIFICAÇÃO CRISTALINA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	180
65	9945	LÂMINA DE BISTURI DE 2.75 MM PARA FACOEMULSIFICAÇÃO CRISTALINA, CAIXA COM 06 UNIDADES .	CAIXA	180
66	336	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
67	331	LÂMINA PARA FACA DE ENXERTO DE PELE 6".	UMA	30
68	5554	LENCOL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO DE 2.00X0.80M, COM ELASTICO, 30 GRAMAS, VERDE.	UM	3.000
69	15490	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	3.000
70	348	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 8,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	900
71	350	MÁSCARA CIRÚRGICA SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE, COM TIRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, EM PACOTES OU CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES.	UMA	15.000
72	7992	MÁSCARA PARA TUBERCULOSE, TIPO BICO DE PATO, TAMANHO REGULAR.	UMA	1.800
73	15827	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, ROLO DE 60.	ROLO	36

		CM X 50 M, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM		
74	7773	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO FORMAT Z, TAMANHO A4, PACOTE COM 1000 FOLHAS, PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL MODELOS EP3/EP12.	PACOTE	01
75	369	PASTA PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG, FRASCO COM 100G.	FRASCO	90
76	373	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA.	QUILO	60
77	379	PASTA PARA ULTRASSONOGRRAFIA, GALAO COM 5000G.	GALAO	10
78	14484	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), SEM AGULHA.	UMA	360
79	978	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60 ML SEM AGULHA COM BICO PARA CATETER.	UMA	430
80	381	SERRA DE GIGLI DE 30 A 50CM.	UMA	60
81	9392	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 12 FR - USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UM	18
82	14035	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 24.	UM	10
83	14036	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 28	UM	18
84	12391	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 32.	UM	12
85	12958	SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA PARA FLUÍDOS ESTÉREIS - DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO UTILIZADO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO DOTADO DE PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR E CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	UM	1.800
86	408	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10, PVC ATÓXICO	UMA	96
87	14593	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 7,0 E 7,5 MM.	UMA	120
88	14594	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO DE 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 8,0 / 8,5 / 9,0 / 9,5 / 10 MM.	UMA	50
89	412	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 08, 3CC.	UMA	50
90	413	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 10, 3CC.	UMA	50
91	414	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 12, 5-15CC.	UMA	360
92	415	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 14, 5-15CC.	UMA	360
93	420	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 24, 30-50CC.	UMA	100
94	1004	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 16, 30-50CC.	UMA	120
95	2283	SONDA ENDOBRONQUIAL PARA ENTUBAÇÃO DE CARLENS Nº 35 ESQUERDA.	UM	10
96	3198	SONDA ENDOBRONQUIAL PARA ENTUBAÇÃO DE CARLENS Nº 37 ESQUERDA.	UM	10
97	2285	SONDA ENDOBRONQUIAL PARA ENTUBAÇÃO DE CARLENS Nº 39 ESQUERDA.	UMA	10
98	1869	SONDA ENDOTRAQUEAL BORRACHA N. 18, 4.0MM, S/BALAO.	UMA	50
99	1871	SONDA ENDOTRAQUEAL BORRACHA N. 22 5.0MM, C/BALAO.	UMA	50
100	10588	SONDA ENDOTRAQUEAL BORRACHA N. 23 5,5MM, S/BALÃO.	UMA	50
101	2231	SONDA ENDOTRAQUEAL BORRACHA N. 24, DE 5.5mm, C/BALAO.	UMA	50
102	2232	SONDA ENDOTRAQUEAL BORRACHA N. 26, DE 6.0mm, C/BALAO.	UMA	50

103	1509	SONDA ENDOTRAQUEAL BORRACHA N. 28, 6.5MM, C/BALAO.	UMA	50
104	1866	SONDA ENDOTRAQUEAL BORRACHA N. 30, 7.0MM, C/BALAO.	UMA	50
105	2457	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 14, 3.0 MM, SEM BALONETE (CUFF).	UMA	20
106	2460	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 16, 3.5 MM, COM BALONETE (CUFF) .	UMA	50
107	2235	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 16, 4.0 MM, COM BALONETE (CUFF).	UMA	50
108	2461	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 18, 4.0 MM, SEM BALONETE (CUFF).	UMA	50
109	2238	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 18, 4.5 MM, SEM BALONETE (CUFF).	UMA	50
110	2236	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 22, 5.5 MM, COM BALONETE (CUFF).	UMA	50
111	2100	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 26, 6.5 MM, COM BALONETE (CUFF).	UMA	120
112	400	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 28, 7.0 MM, COM BALONETE (CUFF).	UMA	600
113	402	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8.0 MM, COM BALONETE (CUFF).	UMA	600
114	403	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 34, 8.5 MM, COM BALONETE (CUFF).	UMA	600
115	422	SONDA GASTRICA N. 06 DE PVC ATOXICO.	UMA	50
116	423	SONDA GASTRICA N. 08 DE PVC ATOXICO.	UMA	50
117	424	SONDA GASTRICA N. 10 DE PVC ATOXICO.	UMA	50
118	427	SONDA GASTRICA N. 16 DE PVC ATOXICO LONGA.	UMA	50
119	429	SONDA GASTRICA N. 20 DE PVC ATOXICO LONGA.	UMA	50
120	396	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO, NASOGÁSTRICA / DUODENAL / JEJUNAL, COM GUIA METÁLICA, CONECTADOR "LUER LOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA Nº. 10. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UMA	200
121	432	SONDA RETAL N. 10 DE PVC ATOXICO.	UMA	500
122	433	SONDA RETAL N. 12 DE PVC ATOXICO.	UMA	50
123	434	SONDA RETAL N. 14 DE PVC ATOXICO.	UMA	50
124	436	SONDA RETAL N. 18 DE PVC ATOXICO.	UMA	50
125	437	SONDA RETAL N. 22 DE PVC ATOXICO.	UMA	50
126	438	SONDA RETAL N. 24 DE PVC ATOXICO.	UMA	60
127	398	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 DE PVC ATOXICO.	UMA	3.000
128	399	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 DE PVC ATOXICO.	UMA	6.000

129	443	SONDA URETRAL N.04 DE PVC ATOXICO.	UMA	100
130	15109	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO - BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO) - BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO - INDICADOR DE BATERIA BAIXA - MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO - PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA - REGISTRO NA ANVISA - COR: BRANCO.	UM	120
131	375	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS COM CONECTOR SPIN-LOCK .	UMA	3.000

Teresina, 25 de setembro de 2013

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV

ANEXO II / TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o fornecedor quanto à entrega do material relacionado no Anexo I.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. Conforme Cronograma do Almojarifado do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, CEP - 64001-020 telefones: (086) 3221-5908/3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Os materiais deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo I deste Edital e que será parte integrante do Contrato;

3.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do material:

a) prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

b) cuidar para que os materiais definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

4. DA GARANTIA

4.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua aceitação definitiva e o prazo ofertado deverá constar da proposta da licitante.

5. FISCALIZAÇÃO

a) Na entrega do material objeto deste Pregão, caberá à CONTRATANTE fiscalizar por pessoa ou equipe designada, todas as especificações exigidas, podendo determinar que seja substituído no todo ou em parte o objeto não passivo de aceitação.

b) O HGV - PI comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, devendo esta providenciar os reparos ou substituições, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

c) Ficará a empresa CONTRATADA obrigada a remover o material defeituoso logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

6. RECEBIMENTO DOS ITENS E ACEITAÇÃO

6.1. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:

a) Deverá ser entregue conforme cronograma do Almoxarifado do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, (86) 3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

b) Consumado o recebimento do material e atestada a Nota de Entrega pelo setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;

c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no HGV - PI que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

d) O prazo de garantia do material passará a vigorar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Transporte

a) A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte do material até a sua entrega ao CONTRATANTE;

b) Para todas as operações de transporte, a empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus decorrentes.

ANEXO III / PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND (a)	QDT. (b)	Preço Unitário(c)	Preço Total (e= b X c)
01					

Valor Total da Proposta R\$... (...)

(total da proposta por extenso)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL, que:

- Que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório.

(data)

(assinatura autorizada)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI / MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL GETULIO VARGAS - PI E A EMPRESA..., PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI CNPJ sob o nº 06.553.564/0104-43, com sede na Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral **DR. CARLOS IGLEZIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Graduado em Medicina, CPF: 036.010.803-20 RG: 105.302 – PI, residente na rua Taumaturgo de Azevedo nº 3443, Apto. 160, bairro Ilhotas, Teresina – PI e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, nº, bairro, CEP, em ... –, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr., portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP-..., inscrito no CPF sob o nº, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 (PROCESSO Nº 4436/2013)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto bem como a respectiva entrega e garantia do material, de conformidade com os termos do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. Produto / Quantidade / Preços:

ITEM	QTD	OBJETO	DESTINO/ FONTE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01.	[1]				
VALOR GLOBAL - R\$					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do material mensalmente em perfeitas condições na sede do Almoxarifado conforme cronograma, Av. Frei Serafim nº 2352, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, a partir da assinatura deste instrumento;

b) Assegurar o prazo de garantia de 1 (um) ano, conforme a proposta da CONTRATADA, a contar da data de sua aceitação definitiva;

- c) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- d) Reparar o material ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;
- e) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no procedimento licitatório;
- f) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;
- g) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do material no Almoxarifado do HGV - PI
- h) O termo de recebimento definitivo pode ser dado por item.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Utilizar o material em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.
- d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes, quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é R\$.... (...), conforme proposta financeira apresentada.

3.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento do material, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência técnica e outras inerentes ao objeto contratado.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor do material em moeda corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a conseqüente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

3.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Hospital Getúlio Vargas – PI.

4.2. Caso o material seja recusado, por serem diferentes do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

4.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de 12 (doze) meses, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva do material.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

6.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recurso: 0100 Projeto/Atividade: 1092 Elemento de Despesas: 339030.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do material sujeita a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

7.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.

7.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getúlio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

7.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

7.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 3 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do material, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a” a “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

8.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Teresina (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2013

Dr. Carlos Iglesias Brandão de Oliveira
Diretor Geral - Contratante

(EMPRESA)
(Representante Legal) CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

